

Paulista de D. 92

Lei n.º 1589 de 28 de novembro de 1966

Dispõe sobre o Natal do Funcionalismo Público Municipal abre crédito especial de Cr\$ 1.200.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com o Natal do Funcionalismo Público Municipal, Pessoal Fixo e Variável.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do crédito especial autorizado pelo artigo 1.º, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 28 de novembro de 1966.

Paulista de D. 92
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 28 de novembro de 1966.

Secretário